



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONT. N° 62/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE REFORMAS DE ESCOLAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE AQUIDABÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO - ME.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, n° 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J n° 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO - ME**, estabelecida Rua Jose Ailton da Silva n° 443, CEP: 49.600-000, Bairro Malhada do Coqueiro Centro Município de Nossa Senhora das Dores/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.610.764/0001-39, Inscrição Municipal n° 6521, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora Senhora Rosana dos Santos Carvalho Nascimento, portador da carteira de identidade n° 3.265.641-6 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o N° 880.154.401-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** ao contrato de Reforma das Escolas Municipais Aldon Figueiredo e Ovideu Oliveira, escorado na Clausula Décima Segunda do contrato e no Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no Quantitativo do Contrato n° 62/2017 de 17 de Agosto de 2017, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 02/2017, entre a Prefeitura de Aquidabã e a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO - ME**, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Segunda do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Este contrato terá um Acréscimo no Quantitativo de aproximadamente **48,95%** no Item 01 que perfaz o Valor de **RS 102.803,69** (Cento e Dois mil, Oitocentos e Três reais e Sessenta e Nove centavos) e o percentual de **48,52%** no Item 02, que perfaz o Valor de **RS 41.634,05** (Quarenta e Um mil, Seiscentos e Trinta e Quatro reais), passando o Valor Total do Contrato de **RS 295.807,90** (Duzentos e Noventa e Cinco mil, Oitocentos e Sete reais e Noventa centavos) para **RS 440.245,64** (Quatrocentos e Quarenta mil, Duzentos e Quarenta e Cinco reais e Sessenta e Quatro centavos).





**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 14 de Maio de 2018.

  
**PREFEITURA DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO - ME  
ROSANA DOS SANTOS CARVALHO NASCIMENTO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Adriano de nt Sab  
CPF: 04078806589

NOME: Suzana H.S.P. de  
CPF: 034.707.355-73